



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. nº 2123/10 – GP

## Lei 876/10

(Dispõe sobre: criação de crédito adicional suplementar)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Dr. Mário Antonio Pinheiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Divisão de Contabilidade autorizada a suplementar verba do orçamento vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para cobrir despesas com a aplicação de recursos arrecadados por força da Lei Municipal Complementar nº 16/2008, promulgada em 23/12/2008, conforme segue:

1648245011021449051.128 – Obras e Instalações - Colocação de Luminárias..... 10.000,00

**Art. 2º** - Para o atendimento do acima disposto, será anulada a dotação seguinte:

999999000000001110.53 – Reserva de Contingência ..... 10.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 26 de outubro de 2010

Mário Antonio Pinheiro  
Prefeito Municipal